



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de São Bonifácio

Lei nº 655/91

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a Alinear
Máquina Fotocopiadora.

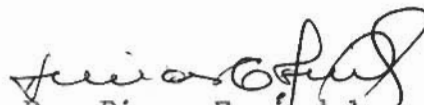
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste municí-
pio, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a
Alinear uma máquina Fotocopiadora cópia 400 ,
registrada no Patrimônio da Prefeitura Municipi-
pal sob nº 128, por um preço não inferior a'
Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 10 de maio de 1991.


Dr. Dimas Espindola
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da
Prefeitura Municipal, na data supra.


Luis Kelling
Chefe de Secretaria.